



**Miranda**  
The European Bike Fundamentals.

# POLÍTICA DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS

## 1.1 Objetivo:

A presente política prevê estabelecer princípios e práticas de compras sustentáveis que incorporem critérios ambientais, sociais e de governação (ESG) a aplicar nas relações comerciais com diversos parceiros e/ou fornecedores relativas à aquisição de materiais, produtos ou serviços e complementa as regras estabelecidas no Código de Conduta dos Fornecedores e no procedimento de aprovisionamento.

## 2.2 Descarbonização e alinhamento com a Aluminium Stewardship Initiative (ASI):

A descarbonização da Miranda e do setor do alumínio baseia-se em duas frentes: traçar trajetórias de redução de emissões compatíveis com o objetivo de 1,5 °C e monitorizar todas as fontes de gases de efeito de estufa (GEE), desde as emissões diretas (Âmbito 1 e 2) até às indiretas (Âmbito 3). O método *ASI Entity Greenhouse Gas Protocol (GHG) Pathways*, inspirado na abordagem *Sectoral Decarbonisation Approach (SDA)* e nos cenários 1,5 °C do *International Aluminium Institute (IAI)* e do *International Energy Agency (IEA) Net Zero Emissions (NZE) Scenario*, define curvas de referência para a intensidade de emissões ( $t\text{ CO}_2\text{eq}/t\text{ Al}$ ) até 2050. Abaixo são representados dois gráficos que comparam o desempenho da Miranda face aos *benchmarks* setoriais, evidenciando o nosso ponto de partida (2022) e o ritmo de redução necessário para cumprir o limite de 1,5 °C, reforçando o compromisso com práticas mais limpas e a transparência dos resultados ambientais. Apesar dos gráficos representados abaixo seguirem as curvas de referência do setor até 2050, a Miranda está comprometida em atingir a neutralidade carbónica (net-zero) antes de 2040. Este compromisso ambicioso vai além dos requisitos setoriais e está alinhado com a adesão da empresa à iniciativa [SME Climate Commitment](#), que reúne pequenas e médias empresas de todo o mundo em torno do objetivo comum de limitar o aquecimento global a 1,5 °C, promovendo ações climáticas credíveis, mensuráveis e transparentes.

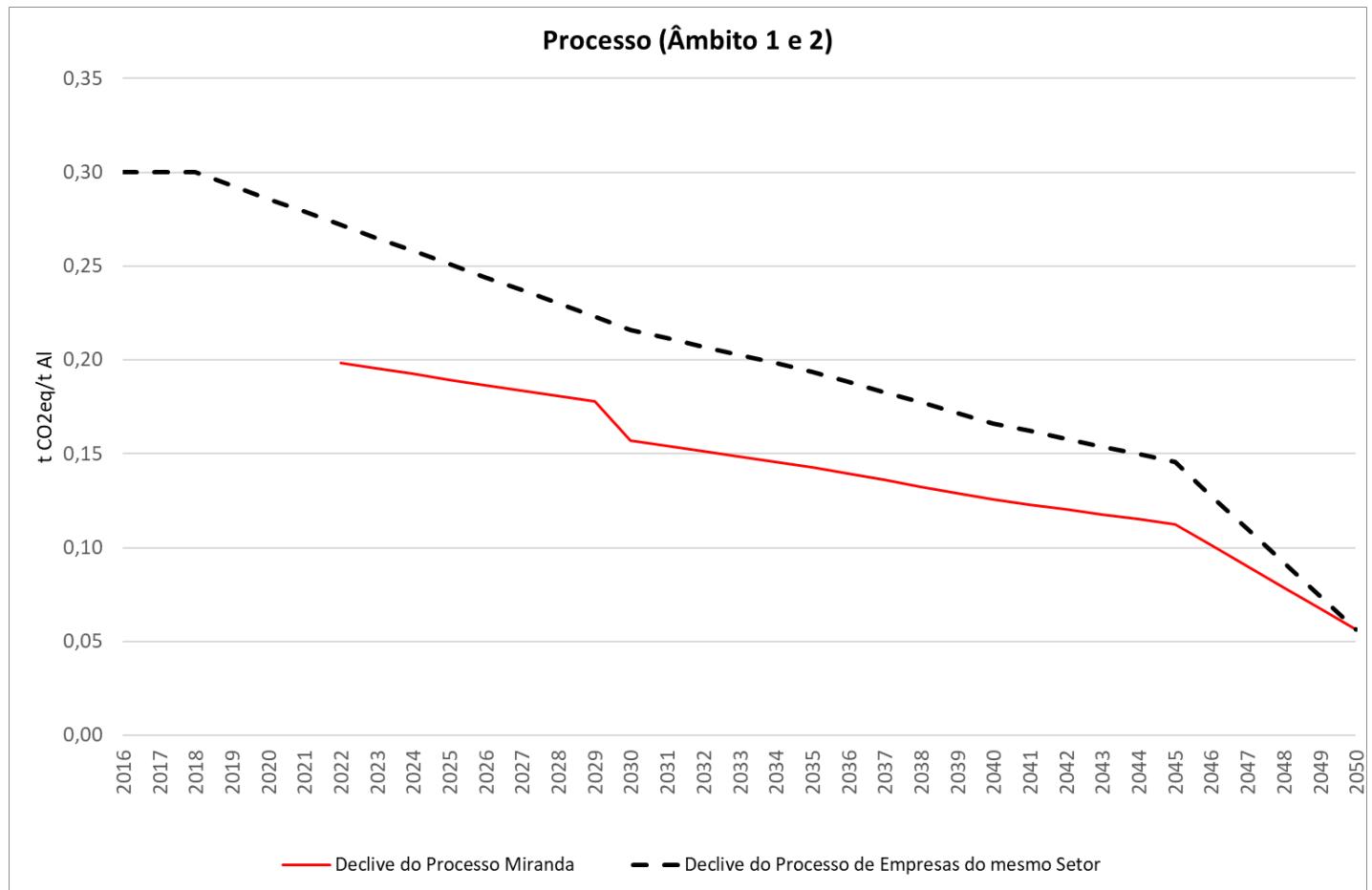


Figura 1 - Intensidade de emissões diretas Miranda vs Média Setorial

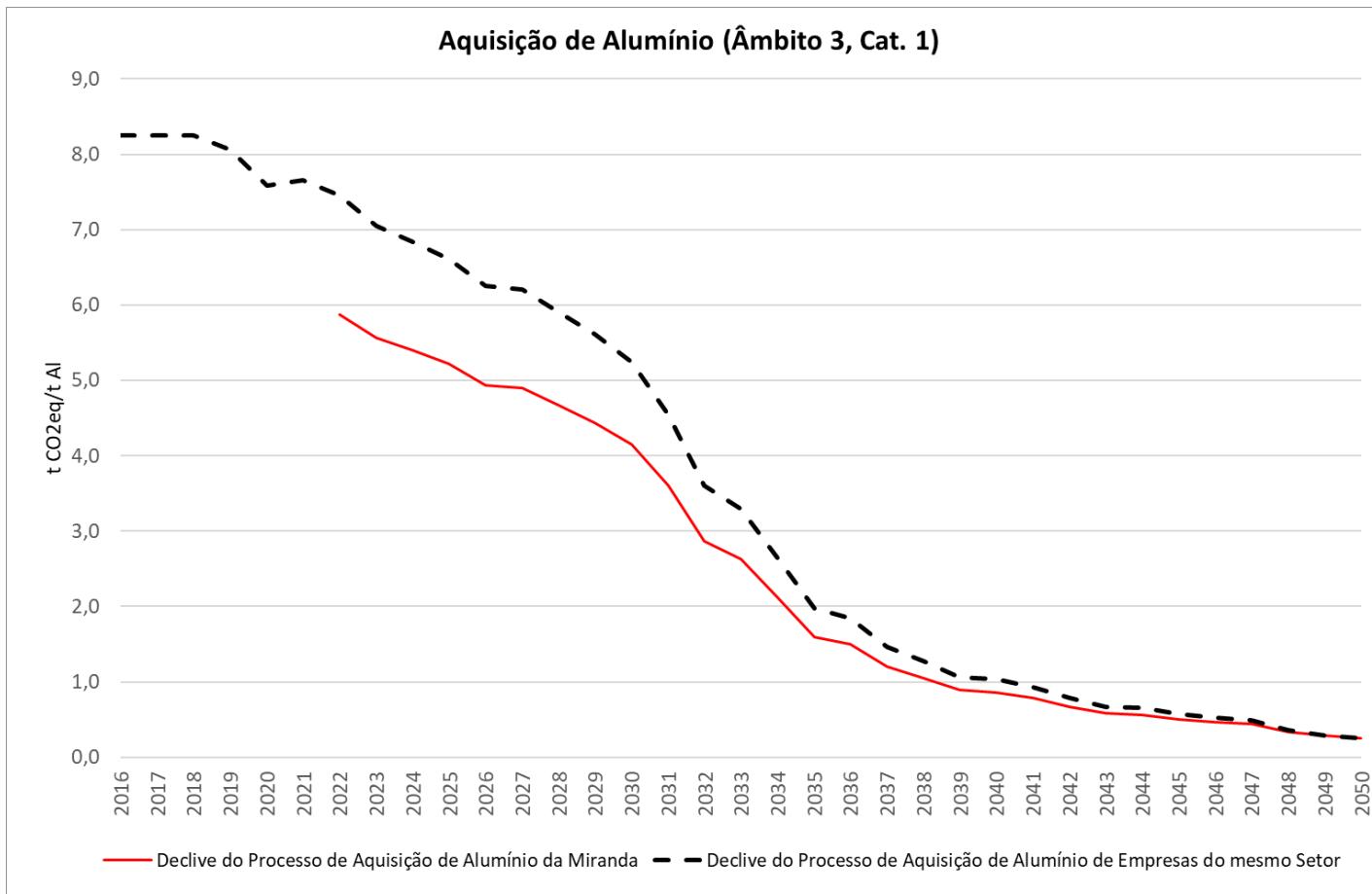


Figura 2 - Intensidade de emissões indiretas incorporadas na Aquisição de Alumínio vs Média Setorial

### 1.3 Âmbito:

Aplica-se a todas as aquisições de bens, serviços, matérias-primas, equipamentos e componentes, incluindo fornecedores diretos e indiretos, parceiros logísticos e prestadores de serviços.

### 1.4 Princípios Fundamentais:

A Miranda promove uma abordagem responsável nas suas decisões de aquisição, assegurando que a seleção de fornecedores integra critérios ambientais, sociais e de governação (ESG), em conformidade com os princípios estabelecidos no Código de Conduta para Fornecedores. Esta seleção baseia-se, entre outros fatores, na resposta ao questionário de autoavaliação (*Miranda Supply Chain Assessment*), que permite avaliar o grau de alinhamento dos fornecedores com os compromissos de sustentabilidade da empresa.

Sempre que aplicável, é igualmente considerada a avaliação do ciclo de vida dos produtos e o respetivo impacte ambiental, reforçando a preferência por soluções que minimizem emissões, consumos de recursos e desperdícios ao longo da cadeia de valor. A Miranda valoriza ainda a promoção de fornecedores locais, contribuindo para o desenvolvimento económico regional, bem como a adoção de práticas de comércio justo, que asseguram uma remuneração equitativa e relações comerciais éticas e transparentes.

Adicionalmente, é exigido o cumprimento rigoroso de princípios fundamentais em matéria de direitos humanos, incluindo a proibição expressa de trabalho infantil ou forçado, o respeito por condições de trabalho dignas e o compromisso com relações laborais justas. Neste âmbito, a Miranda não adquire matérias-primas nem produtos provenientes de Zonas de Conflito ou de Alto Risco, e exige o cumprimento das obrigações legais associadas ao Regulamento REACH (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas), bem como à Diretiva RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas em Equipamentos Elétricos e Eletrónicos). Estas exigências aplicam-se, nomeadamente, à limitação de substâncias perigosas e

comunicação clara e transparente ao longo da cadeia de fornecimento, que visa garantir a proteção da saúde humana e do ambiente contra os riscos associados aos produtos químicos.

Estes compromissos são reforçados tanto pelo nosso Código de Conduta como pelos instrumentos internacionais de referência, promovendo uma cadeia de fornecimento ética, segura, sustentável e em conformidade com as normas europeias e os direitos humanos.

### **1.5 Processo de Avaliação de Fornecedores:**

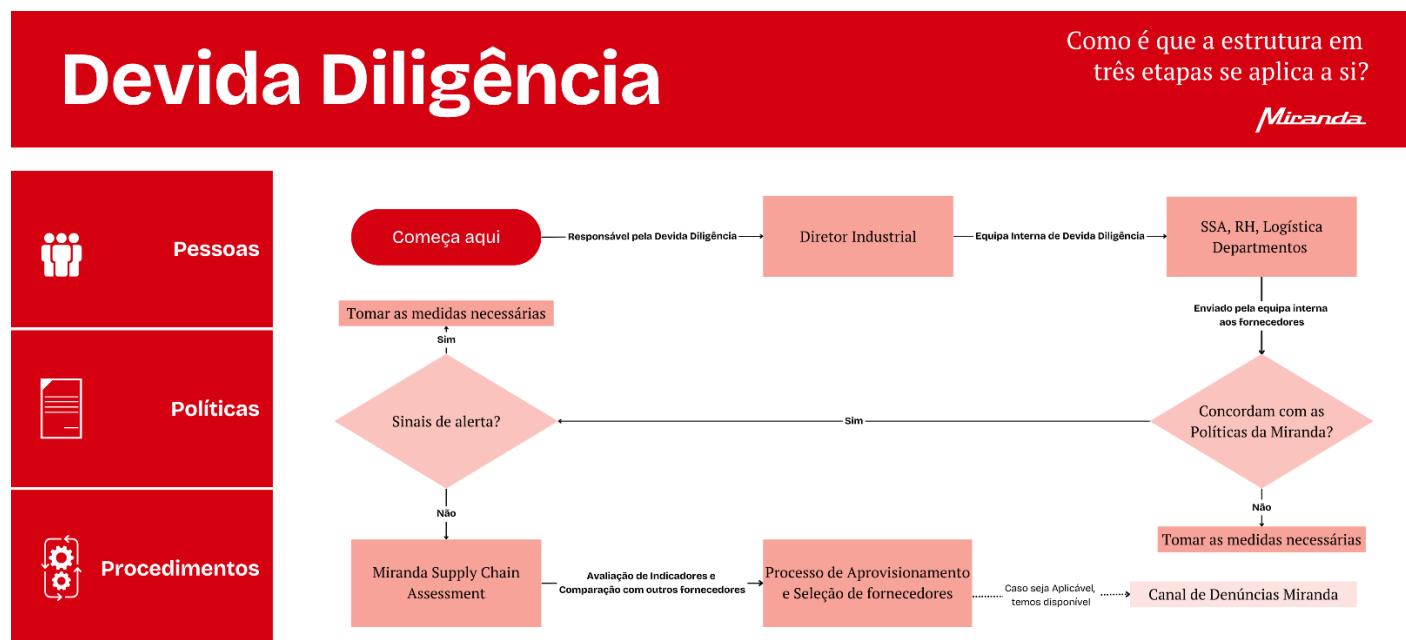
No âmbito do seu compromisso com práticas de aprovisionamento responsáveis e sustentáveis, a Miranda implementa um processo estruturado de avaliação e monitorização dos seus fornecedores. Este processo tem início com o envio do procedimento de aprovisionamento, que define as regras, critérios e expectativas da empresa em matéria de sustentabilidade, qualidade e conformidade.

Como parte integrante desta avaliação, os fornecedores são convidados a responder ao *Miranda Supply Chain Assessment*, um questionário de autoavaliação que permite analisar o seu desempenho face aos temas materiais identificados pela Miranda no âmbito ESG, tais como gestão de energia, gestão de água, gestão resíduos e economia circular, emissões de gases com efeito de estufa, saúde dos trabalhadores, condições de trabalho e governança. Os fornecedores devem ainda indicar se possuem certificações relevantes de Sistemas de Gestão, como a ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e IATF 16949 (ou outros).

A Miranda reserva-se o direito de verificar, sempre que necessário, o cumprimento das exigências definidas neste documento e no procedimento de aprovisionamento. Para tal, poderá recorrer a auditorias, garantindo a conformidade com os seus padrões internos e com os compromissos públicos assumidos.

### **1.6 Devida Diligencia:**

Implementação de devida diligencia contínua sobre riscos sociais, ambientais e direitos humanos na cadeia de fornecimento, seguindo as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para conduta empresarial responsável.



### **1.7 Formação e Capacitação:**

A Miranda procura assegurar que a sua equipa de compras está capacitada para integrar critérios de sustentabilidade no processo de decisão. Para isso, é promovida formação sempre que se identifique essa necessidade, de acordo com a evolução dos requisitos ESG e as necessidades do departamento. Além disso, a empresa disponibiliza apoio aos fornecedores, sempre que solicitado, com vista à melhoria contínua das suas práticas em temas ESG relevantes, promovendo uma cadeia de valor mais responsável e alinhada com os compromissos da organização.

### **1.8 Monitorização e Melhoria Contínua:**

Definição de KPI's de sustentabilidade nas compras, como percentagem de fornecedores avaliados com critérios ESG.

### **1.9 Revisão e Atualização:**

A revisão desta política será feita pelo menos a cada 5 anos, ou caso se verifique uma alteração de processo, mudança nas instalações que alterem os riscos materiais identificados nas áreas social, ambiental e governança ou caso seja identificada uma lacuna nas medidas de controlo ou denúncia.

## **POLÍTICA SENSÍVEL AO GÉNERO E DIREITOS HUMANOS**

### **2.1 Objetivo:**

Assegurar a igualdade de género e promover a capacitação de todos os géneros, especialmente de mulheres e grupos sub-representados, nas práticas de recrutamento, formação, progressão de carreira e envolvimento das partes interessadas. Esta política visa eliminar barreiras sistémicas à participação plena e equitativa, contribuindo para um ambiente de trabalho inclusivo e diverso.

### **2.2 Âmbito:**

Aplica-se a todos os colaboradores, consultores, contratados, fornecedores e comunidades afetadas pelas operações, incluindo todas as fases do ciclo de vida do projeto.

### **2.3 Descrição da Política:**

A Miranda assume o compromisso de integrar os princípios da igualdade de género em todas as suas políticas corporativas, promovendo uma cultura organizacional inclusiva, equitativa e assente no respeito pela diversidade e pela dignidade humana. Este compromisso está alinhado com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, que definem a responsabilidade das empresas em respeitar, proteger e promover os direitos humanos ao longo das suas operações e cadeias de valor.

Neste contexto, destaca-se o Programa de Bem-Estar e Saúde no Trabalho, divulgado anualmente junto dos colaboradores, que inclui um balanço das iniciativas desenvolvidas no ano anterior. Este programa reflete o empenho contínuo da Miranda na criação de um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitador, onde todos os colaboradores possam desenvolver-se em igualdade de condições.

A empresa monitoriza a implementação destes compromissos através de indicadores específicos, cuja evolução é partilhada publicamente no Relatório de Sustentabilidade, disponível no website corporativo. Este relatório assegura a transparência da informação e a responsabilização da organização perante os seus stakeholders. No processo de recolha e gestão destes dados, a Miranda garante o cumprimento integral do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), assegurando a confidencialidade, integridade e uso

responsável das informações pessoais dos colaboradores e demais partes interessadas.

Paralelamente, a Miranda celebra efemérides relevantes ligadas à igualdade de género e aos direitos humanos, como o Dia Internacional da Mulher, o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres e o Dia dos Direitos Humanos, entre outras. Estas datas são assinaladas com campanhas de sensibilização internas, destinadas a promover a reflexão e o envolvimento dos colaboradores nas temáticas da justiça social, da equidade e da inclusão.

Esta política complementa os Códigos de Conduta da Miranda tanto para colaboradores como para fornecedores, reforçando os princípios de respeito pelos direitos humanos, igualdade de oportunidades, ética e responsabilidade social em toda a organização e na sua cadeia de valor.

#### **2.4 Responsabilidades:**

- Gerência: Aprovar e supervisionar a política.
- Departamento de RH: Implementação, indicadores de progresso e formação.
- Departamento SSA: Avaliação de desempenho com indicadores de inclusão.
- Todos os colaboradores: Respeitar e apoiar a política, reportando desvios.

#### **2.5 Comunicação e Divulgação Pública:**

A presente política será divulgada através de diversos canais de comunicação, de forma a garantir o seu amplo conhecimento e envolvimento dos diferentes públicos-alvo. Estará disponível no website corporativo (<https://mirandabikeparts.com>), será partilhada através do relatório de sustentabilidade, do jornal interno e por email institucional. Adicionalmente, serão realizadas ações de sensibilização dirigidas a *stakeholders* externos, reforçando o compromisso da Miranda com a transparência e a promoção de práticas responsáveis ao longo da cadeia de valor.

#### **2.6 Revisão:**

A revisão desta política será feita pelo menos a cada 5 anos, ou caso se verifique uma alteração de processo, mudança nas instalações que alterem os riscos materiais identificados nas áreas social, ambiental e governança ou caso seja identificada uma lacuna nas medidas de controlo ou denúncia.

---

## **POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E ASSÉDIO**

#### **3.1 Objetivo:**

Estabelecer um ambiente de trabalho seguro e respeitoso, livre de todas as formas de violência, assédio moral, assédio sexual e intimidação.

#### **3.2 Âmbito:**

Cobertura total de colaboradores, prestadores de serviços, subcontratados e visitantes, abrangendo todas as instalações, escritórios e plataformas.

#### **3.3 Descrição da Política:**

A Miranda adota uma política de tolerância zero face a qualquer forma de violência, assédio ou conduta abusiva, promovendo um ambiente de trabalho seguro, respeitador e livre de discriminação. Neste sentido, compromete-se a proporcionar um canal de denúncia acessível, confidencial e seguro, e a garantir a investigação célere e imparcial de todas as denúncias recebidas, aplicando as ações disciplinares adequadas sempre que necessário.

Adicionalmente, a Miranda está registada no Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), encontrando-se legalmente obrigada a submeter relatórios periódicos a esta entidade. Estes relatórios devem incluir, sempre que aplicável, referência a denúncias recebidas e a eventuais situações de corrupção ou infrações detetadas, reforçando o compromisso da organização com a integridade, a ética e a transparéncia. Esta política complementa os Códigos de Conduta da Miranda, tanto para colaboradores como para fornecedores, reforçando a responsabilidade partilhada de prevenir e combater comportamentos abusivos, promover relações profissionais saudáveis e garantir o cumprimento dos mais elevados padrões éticos em todas as atividades da organização e da sua cadeia de valor.

#### **3.4 Procedimentos de Denúncia:**

A Miranda disponibiliza um Portal da Denúncia acessível a qualquer pessoa, seja interna ou externa à organização, permitindo o reporte de potenciais violações às normas de conduta de forma segura e confidencial. Este canal, acessível através do website oficial da empresa ([www.mirandabikeparts.com/portal-da-denuncia](http://www.mirandabikeparts.com/portal-da-denuncia)), foi concebido para assegurar a disponibilidade permanente, o anonimato, a credibilidade e a confidencialidade no tratamento das denúncias.

A plataforma é gerida por uma equipa interna, garantindo imparcialidade na análise e no seguimento de cada situação reportada. A Miranda compromete-se a proteger os denunciantes de qualquer forma de retaliação, discriminação ou consequência negativa decorrente da sua participação de boa-fé, promovendo um ambiente seguro para a comunicação de irregularidades.

No âmbito da sua estratégia de integridade organizacional, a Miranda tem vindo a intensificar as ações de sensibilização sobre ética e anticorrupção, através da divulgação regular de conteúdos informativos por e-mail, que explicam o enquadramento de datas assinaladas relevantes e promovem boas práticas que os colaboradores podem adotar tanto no contexto profissional como pessoal. Estas iniciativas visam reforçar a cultura de responsabilidade, transparéncia e compromisso ético em toda a organização.

#### **3.5 Responsabilidades:**

- Equipa Interna: Recepção e investigação de denúncias;
- Recursos Humanos: Gestão de casos e apoio a vítimas;
- Gerência: Verificação da conformidade com os procedimentos.

#### **3.6 Monitorização e Relato:**

Relatório anual com KPI's como número de denúncias, tempo médio de resolução, percentagem de reincidência e satisfação das vítimas.

#### **3.7 Revisão:**

A revisão desta política será feita pelo menos a cada 5 anos, ou caso se verifique uma alteração de processo, mudança nas instalações que alterem os riscos materiais identificados nas áreas social, ambiental e governança ou caso seja identificada uma lacuna nas medidas de controlo ou denúncia.

#### **3.8 Divulgação Pública:**

Publicação de estatísticas agregadas de denúncias e ações tomadas no Relatório de Sustentabilidade.

# O que fazer se tiver dúvidas quanto ao cumprimento de algumas políticas ou se tiver conhecimento da violação das mesmas?

Deve contactar a Gerência e/ou Departamento Recursos Humanos pessoalmente, através de telefone +351 234 612 796 e/ou Canal de Denúncias (link através do site da Miranda & Irmão: [www.mirandabikeparts.com](http://www.mirandabikeparts.com)).

Este serviço garante-lhe disponibilidade, anonimato, credibilidade e confidencialidade.

	Nome	Função	Data e assinatura
Elaboração	Rui Afonso	Técnico de Sustentabilidade	
Revisão	Bárbara Teixeira	Dir. Departamento de Sustentabilidade, Segurança e Ambiente	
Revisão	Luís Vara	Diretor Industrial	
Aprovação	João Filipe Miranda	Diretor de Sustentabilidade	
Aprovação	Hilário Miranda	Gerência	

DIRH10/00